

## EDITAL Nº 001/2025

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA “EMPRESA JÚNIOR FATEB - E.J FATEB”

A coordenadora do Projeto de Extensão “Empresa Júnior Fateb - E.J Fateb” da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Birigui torna público o Edital para seleção de acadêmicos dos Cursos: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, PEDAGOGIA E TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA desta Instituição para participação como MEMBROS da DIRETORIA “Empresa Júnior Fateb - E.J Fateb”.

1. OBJETO - O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos desta Instituição FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BIRIGUI que atuarão como MEMBROS DIRETORES DA “Empresa Júnior Fateb - E.J Fateb”.

#### 2. CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital 15 de setembro de 2025

2.2 Período para a inscrição dos candidatos 15 a 17 de setembro de 2025

2.3 Análise de documentos 18 de setembro 2025

2.4 Divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista 19 de setembro de 2025

2.5 Entrevistas 22 de setembro 2025

2.6 Divulgação dos resultados provisórios 23 de setembro de 2025

2.7 Período de recursos 24 de setembro de 2025

2.8 Divulgação dos resultados finais 25 de setembro de 2025

2.9 Período de atividades 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2027.

#### 3. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE ATIVIDADES

3.1 Serão concedidas 05 (cinco) vagas para constituir a diretoria da “Empresa Júnior Fateb - E.J Fateb” sendo estes os cargos de: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, FINANCEIRO, PROJETOS, ADMINISTRATIVO.

3.2 O período de atuação dos acadêmicos selecionados será de 02 (dois) anos, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso de graduação.

#### 4. REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos ofertados pela instituição Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

4.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no sistema da instituição.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Currículo atualizado.

5.2 Comprovante de matrícula curso.

5.3 Cópia do registro geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 Cópia de comprovante de residência.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 A ficha de inscrição (ANEXO 1) deve ser preenchida, assinada e entregue, juntamente com a documentação descrita no item 5, conforme segue:

a) Dia(s): 15/09/2025 a 17/09/2025.

b) Local: sala 12 (sala da Empresa Júnior Fateb), Bloco 2, ramal 316.

c) Horário: 18:00 às 19:00 dos dias instituídos como datas para matrícula.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo dos inscritos ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenadora do Projeto de Extensão "Empresa Junior Fateb - E.J Fateb" e por 01 (um) colaborador vinculado ao projeto.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: a) A 1ª (primeira) fase da seleção se dará pela análise do currículo.

b) A 2ª (segunda) fase da seleção será constituída por entrevista com a Coordenadora do projeto, que tratará de conhecimentos e experiências do candidato e disponibilidade de tempo para participar das atividades do referido projeto.

7.5 Aos candidatos classificados caberá reunirem-se com o Coordenadora do Projeto de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelos membros.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no dia 24 de setembro de 2025, sala 12 (sala da Empresa Junior Fateb), Bloco 2, ramal 316) Horário: 18:00 às 19:00.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os resultados serão divulgados na sala da "Empresa Junior Fateb - E.J Fateb". Os candidatos também serão informados por e-mail.



9.2 A seleção dos inscritos é prerrogativa da coordenadora do projeto será de sua inteira responsabilidade.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O membro poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.2 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente referente ao Programa Institucional de Voluntário Acadêmico da FATEB.

Birigui, 15 de setembro de 2025.

**Coordenação Empresa Junior FATEB**

